



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 233/10 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 35/04, 247/05, 206/08 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 113/04 - CIB/RS, que habilitou o município de Balneário Pinhal.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar visitantes do município de Balneário Pinhal ao recebimento dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor, a partir de JULHO de 2010.

§ 1º - O município passará a receber o recurso conforme o quadro a seguir.

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Balneário Pinhal	113/04	18ª	21		1		20
TOTAL							

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de julho de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS